DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-feira, 16 de Abril de 2019 - Edição nº 164

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2019.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROC. ADMINISTRATIVO 30/2019.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROC. ADMINISTRATIVO 30/2019.
- EXTRATO DO CONTRATO 65/2019 PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E16AC14CD8-C121C3EAB2-DB06A8CE6B-4AB2E0BF4A

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP. 46.690-000 - Centro Abaíra BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2019

Processado: **JOSEMÁRIO MOREIRA ROCHA**

JULGAMENTO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 01/2019, instaurado pela Portaria nº 09, de 18 de fevereiro de 2019;

Considerando que a gestão pública está atrelada aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, probidade e transparência;

Considerando que o relatório da Comissão se encontra em total consonância com as provas que constam nos autos do processo, conforme preceitua o artigo 169 da Lei Complementar municipal 06/1997;

Considerando que o acusado voluntariamente abandonou o cargo público que ocupa no município de Abaíra, uma vez que, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos intencionalmente deixou de apresentar-se perante autoridade superior;

Considerando que o processado teve diversas oportunidades para justificar-se ou defender-se, mas quedou-se inerte, demonstrando desinteresse em manter o cargo municipal de operador de máquinas pesadas;

Edval Luz Silva
Prefeito
CPF: 365.314.725-53

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro Abaíra BA

Considerando que o processado é acusado por abandono de cargo público municipal, cuja penalização é a demissão.

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal guardar, zelar e fazer-se cumprir a lei, aplicando a pena de demissão ao servidor que voluntariamente e injustificadamente ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando-se o ato como abandono de cargo público;

Por fim, considerando a Lei Complementar Municipal 06/1997, os fundamentos do Relatório Final do PAD 01/2019 e, as provas documentais que formam o processo, DECIDO:

1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSEMÁRIO MOREIRA ROCHA**, portador do CPF: 426.216.905-72, servidor público municipal investido no cargo de operador auxiliar de máquinas pesadas, com termo de posse datado em 20 de outubro de 1995, matrícula n. 000292, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abaíra, que assim dispõe:

> Art.124 – São penas disciplinares:
>
> (...)
>
> III- demissão
>
> (...)
>
> Art. 129 – A demissão será aplicada ao servidor nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> II – abandono de cargo
>
> (...)

Edval Luz Silva
Prefeito
CPF: 365.314.725-53

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s nº
CEP: 46.690-000 - Centro Abaíra BA

Art. 131 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

2º. Dê ciência ao servidor através de correspondência via Correios (AR) e, conforme artigo 175 da Lei Complementar 06/1997 seja esta decisão publicada no Diário Oficial do Município.

3º. Que a DEMISSÃO seja registrada nos assentamentos individuais do servidor.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Abaíra, 15 de abril de 2019.

Edval Luz Silva
Prefeito
CPF: 365.314.725-53

EDVAL LUZ SILVA
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2019

No dia 10 de Abril de 2019, eu, Adriano Ribeiro Santos-Pregoeiro e demais membros integrantes da CPL nomeada pelo Decreto 94/2018, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 afim de realizar a Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Esgotamento Sanitário do Município de Abaíra, conforme Anexo I do Edital 30/2019, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor das Empresas:

- Jacilene Rodrigues da Silva Costa EIRELI- Inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 30.421.673/0001-86 localizada na Rua Doutor José Peroba, 297, Edifício Empresarial Atlanta Sala 801, Bairro Cidade, Stiep Salvador-Bahia, CEP 41.770-235, TELEFONE (71) 3560-0049, representada por Jacilene Rodrigues Silva Costa de CPF 527.046.105-68, no valor Global de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil reais)

ABAÍRA (BA), 10 de Abril de 2019 de 2019.

Adriano Lima Santos- Pregoeiro
Decreto 94/2018

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2019

No dia 10 de Abril de 2019, eu, Adriano Ribeiro Santos-Pregoeiro, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2019 afim de realizar a Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Esgotamento Sanitário do Município de Abaíra, conforme Anexo I do Edital 30/2019, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, HOMOLOGUEI a contratação em favor da Empresa:
:

- Jacilene Rodrigues da Silva Costa EIRELI- Inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 30.421.673/0001-86 localizada na Rua Doutor José Peroba, 297, Edifício Empresarial Atlanta Sala 801, Bairro Cidade, Stiep Salvador-Bahia, CEP 41.770-235, TELEFONE (71) 3560-0049, representada por Jacilene Rodrigues Silva Costa de CPF 527.046.105-68, no valor Global de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil reais)

ABAÍRA (BA), 10 de Abril de 2019 de 2019.

_____
EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ 13.670.021/0001-66

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ /MF n° 13.670.021/0001/66, com sede na Pça João Hipólito Rodrigues s/nº, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor Edval Luz Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Abaíra – Bahia.

CONTRATADA: Jacilene Rodrigues da Silva Costa EIRELI- Inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica de número 30.421.673/0001-86 localizada na Rua Doutor José Peroba, 297, Edifício Empresarial Atlanta Sala 801, Bairro Cidade, Stiep Salvador-Bahia, CEP 41.770-235, TELEFONE (71) 3560-0049, representada por Jacilene Rodrigues Silva Costa de CPF 527.046.105-68.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Esgotamento Sanitário do Município de Abaíra, considerando todas as especificações e exigências do Termo referencial (ANEXO I) e anexos do Edital 30/2019 vinculado ao Pregão Presencial 11/2019.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 10 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

PREÇO: O valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil reais) .

DOTAÇÃO:

8000- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
1004- CONSTRUÇÃO E MAN. DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
3390.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Abaíra-Bahia, 10 de abril de 2019.